





# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Ofício de Registro de Imóveis  
 Comarca de TAQUARA - RS  
 Oficial: JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE TAQUARA - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Taquara, 27 de março de 2015

FLS.	MATRÍCULA
01v VERSO	45.192

R 4/45.192 - HIPOTECA -

Prot. 106.266 Livro 1-G, datado de 05/03/2015. Nos termos de Escritura Pública de Garantia Hipotecária, datada de 05.03.2015, lavrada por Isabel Cristina Marmitt Krupp, Substituta da Tabela do Tabelionato de Notas de Taquara-RS, no Livro n. 85 de Contratos, fls. 084-086, em que **Henrique Delar Lauck**, empresário, portador da CNH n. 04756915142, e sua esposa **Angela Cristina Konrath Alves Lauck**, já qualificados, responsabilizam-se perante o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n. **87.934.675/0001-96**, por créditos tributários decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativos a operações efetuadas a partir de 05.03.2015, que vierem a ser devidas pela empresa individual **HENRIQUE DELAR LAUCK**, com sede na estrada RS 020, n. 4800, Santa Cruz da Concórdia, em Taquara-RS, inscrita no CNPJ sob n. **03.361.559/0001-35**, e por esta não solvidos, no valor do imposto lançado, até o limite de R\$100.000,00, equivalente a 6.457,6122 UPF-RS, cada uma no valor de R\$15,4856, em 05.03.2015, para garantia e segurança do pagamento de créditos tributários que vierem a ser exigidos e quaisquer quantias que o Estado do Rio Grande do Sul despender para a preservação de seus direitos, inclusive taxas, custas, honorários advocatícios e demais despesas de cobrança e execução, Henrique Delar Lauck e sua esposa Angela Cristina Konrath Alves Lauck dão ao Estado do Rio Grande do Sul, em PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA, "o terreno descrito nesta matrícula". Valor do imóvel hipotecado, para os fins do artigo 1.484 do Código Civil: R\$100.000,00. A presente hipoteca é por prazo indeterminado, observado o prazo máximo permitido pela Lei vigente. CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 pago e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 18.02.2015. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18.02.2015, em nome de Henrique Delar Lauck, CNPJ n. 03.361.559/0001-35. Obrigações e condições especiais: as do instrumento ora registrado.

Emols.: R\$ 532,10. Selo: 0659.01.1400004.25128 - R\$ 0,30; 0659.07.1100002.06443 - R\$ 8,10

O REGISTRADOR SUBSTITUTO *em nome de*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 José Francisco Seabra Mendes  
 OFICIAL  
 Luiz Alexandre Fernandez Mendes  
 Paula Hernandes Schnorr  
 REGISTRADORES SUBSTITUTOS  
 Juliana Andressa Rothe Mendes  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 COMARCA DE TAQUARA - RS

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

TAQUARA - RS, 29 de agosto de 2018.

Total: R\$ 31,40

Certidão Matrícula 45.192 - 2 páginas: R\$ 12,60 (0659.03.1700003.13861 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0659.01.1700004.88090 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0659.01.1700004.88091 = R\$ 1,40)

Ass: *Seabra Mendes*

Oficial: JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES; Substitutos: LUIZ ALEXANDRE FERNANDEZ MENDES; PAULA HERNANDES SCHNORR; Escrevente Autorizada: JULIANA ANDRESSA ROTHE MENDES.